PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 033/2021

CONTRATO PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESSEIRO PARA O MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ** E A FIRMA **BRUNO LEIVA SALES DE CARVALHO 07123769333**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ
Comissão Permanente de Licitação
Dalvanilton Martins de Holanda
Membro

CONTRATO nº 033/2021

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, pelo presente instrumento contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, situada na Praça da Liberdade, 257, bairro centro, CEP – 64.548-000, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Prefeito Sr. Luiz Guilherme Maia de Sousa, portador de cédula de identidade n.º 3.448.480 – SSP/PI e Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o numero 058.741.023-02 residente e domiciliado no Município de Wall Ferraz/PI, com endereço na Avenida João Ricardo de Morais, n.º 145, bairro centro, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, CEP – 64.548-000, e do outro lado a firma BRUNO LEIVA SALES DE CARVALHO 07123769333, C.N.P.J. N.º 29.120.357/0001-95, situada na Comunidade Canto da Umburana, s/n, Bairro Centro, CEP: 64.548-000, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, representada pelo Sócio-Administradoro Sr. Bruno Leiva Sales de Carvalho, portador do C.P.F. n.º 071.237.693-33 e Cédula de Identidade n.º 4017075-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Teresinha Rufino, n.º 71, Bairro Centro, CEP: 64.548-000, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação do PREGÃO PRESENCIALnº 021/2021 de 05/03/2021, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTEPREGÃO PRESENCIAL

1.1 – Constitui objeto do presente Instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESSEIRO PARA O MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ , cujo objeto está descrito na PROPOSTA DE PREÇOS do CONTRATADO, que faz parte integrante e inseparável do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros para aquisição do objeto destePregão Presencial relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, Recursos próprios do Município (FPM/ICMS/ CONTA MOVIMENTO/ FME E OUTROS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pelo objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor global de ate R$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quarentena reais), de acordo com a Ordem de Serviço e apresentação de Nota Fiscal e Recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ
Comissão Permanente de Licitação
Dalvanilton Martins de Holanda
Membro

4.1 – O presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser renovado, através de Termos Aditivos, a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Caso o CONTRATADO venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

GABINETE DO PREFEITO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

6.2 – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, ao CONTRATADO serão assegurados os direitos previstos no artigo 79, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Picos do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ
Comissão Permanente de Licitação
Dalvanilton Martins de Holanda
Membro

Wall Ferraz (PI), 09 de março de 2021.

Luiz Guilherme Maia de Sousa

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Bruno Leiva Sales de Carvalho

BRUNO LEIVA SALES DE CARVALHO– Sócio-Administrador
BRUNO LEIVA SALES DE CARVALHO 07123769333
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Maria Hugo Barros dos
CPF: 845.980.263-91
RG: 1-977.487-PS

2. Wilson de Sousa Vitoriano
CPF: 03366027394
RG: 2887788